



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 246, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: REVOGA TOTALMENTE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022 E POR CONSEQUENCIA DETERMINA A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO COM A **SPECIAL OHARMUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, DERIVADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art.59, I, da Lei Orgânica do Município, e Contrato nº **2022178/2022**, datado de 11 de agosto de 2022;

Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício protocolado sob n.º 2022/09/002634;

Considerando a possibilidade do controle interno dos atos administrativos baseado no princípio da autotutela, o poder-dever da Administração Pública de revogar e anular seus próprios atos, resolve e **DECRETA**

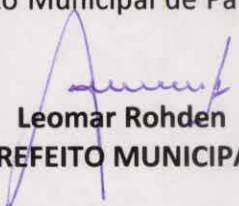
Art.1º Fica revogado o Processo de Licitação – Modalidade Dispensa de Licitação número 057/2022, que tem por objeto a aquisição emergencial dos medicamentos TOPIRAMATO 100MG e 50MG, para cumprimento de demanda judicial em decisão liminar autos do Processo nº 0001681-70.2022.8.16.0112.

Art. 2.º Diante da revogação da licitação fica rescindido unilateralmente o Contrato Nº 2022178/2022, datado de 11/08/2022 firmado entre o Município de Pato Bragado e a empresa **SPECIAL OHARMUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.904.428/0004-65, e atos posteriores vinculados à este, em razão do interesse público e dos motivos indicados nas considerações acima expostas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Electronico Nº 2671
de 16/09/22 FL. 1

Visto 